



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Materiais de Construção Diversos

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax – 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br . O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: _____

Retiramos nesta data na sede do Município de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : _____ **, _____ DE _____ DE 2018.-**

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2018-PMF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018-PMF

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 12/06/2018**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Somente poderão participar do presente Processo, Empresas enquadradas como ME e EPP, conforme Lei Geral nº. 123/2016 e Lei Complementar nº. 147/2014, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atenderem todas as exigências deste edital e seus anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial objetiva ao registro de preços, de Materiais de Construção Diversos, conforme Anexo I – Relação de Itens da Licitação, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global para este Registro de Preços a ser pago por aquisições futuras pelo Município para os materiais licitados e entregues parceladamente é de R\$ 684.995,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

1.3 – O prazo de validade deste Registro de Preços dos produtos objetos desta Licitação será de 12 (doze) meses.

1.4 O prazo de entrega dos produtos ora licitados serão de até 03 (três) dias da ciência da Autorização de Fornecimento, visto a Prefeitura não disponibilizar de local para depósito, referindo-se a alguns materiais de pequeno porte a entrega deverá ser imediata.

1.5 Os Produtos ora licitados deverão ter qualidade e garantia, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou defeito, o mesmo deverá providenciar sua troca no máximo 01 (um) dia após a ciência do fato.

1.6 Os Produtos solicitados deverão ser entregues na sede do Município, sem custo adicional.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) Empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores deste Município.
- e) Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor, conter marca para todos os itens participantes.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - Pr cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento licitatorio, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES,** negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas**) ou **apresentar os originais para conferência**);

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**;

4.6 – Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ENVELOPE Nº 01 (POPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos “ **(Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)**”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, salvo decisão do pregoeiro.

5.4 – **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.**

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, marca, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) indicar marca e prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 03 (três) dias.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

c) Além proposta comercial se possível apresentar proposta eletrônica, conforme arquivo COT - betha auto cotação, disponibilizado juntamente com o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a análise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta válida, e licitante habilitado.

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

7.13 – Havendo redução do valor inicial da proposta no que se refere ao licitante vencedor, o mesmo deverá assinar a Ata de julgamento com os preços devidamente ajustados ao montante global declarado ao vencedor.

7.14 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.15 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

8.1.1 – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferência, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na sequência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão válida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.1.3 – Certidões sem data de validade, serão consideradas 60 (sessenta) dias da emissão.

8.2. – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 No envelope HABILITAÇÃO para pessoa jurídica deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);
- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Carta de Credenciamento, Anexo IV (fora dos envelopes), **(não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL).**
- l) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, (Anexo V);
- m) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, Anexo VII (fora dos envelopes)

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- e) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU
- f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.1.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8.2.1.4 – Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel timbrado contendo os dados da empresa proponente;

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, (Anexo II), e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o Máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.11.5 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12 – O (s) licitante (s) declarado (s), vencedor (es) deverá (ao) assinar a ATA com os valores ajustados de acordo com os lances apresentados, após o encerramento deste Pregão.

9.12.1 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.12.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 02 (dois) úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	02.01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
31	04.01	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
42	05.01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
82	05.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
107	06.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
181	07.01	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
191	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
238	10.01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
257	11.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
281	13.01	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
293	14.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
305	15.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
355	07.03	6.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

12.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição dos produtos, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NFe deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS e CND INSS e CNDT.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – O bem só será recebido depois de certificado pela Administração, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias.

14.2 – No caso de produto rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, sem defeito, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/PR, 25 de maio de 2018

CASSIA SILVANA LAZARO
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS / TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

1	01-07-0102	ADAPTADOR 1/2	UNI	10,000	1,0000	10,00
2	01-07-0101	ADAPTADOR 3/4	UNI	20,000	1,0000	20,00
3	01-07-0115	ARAME GALVANIZADO	KG	20,000	17,4500	349,00
4	01-07-0428	ARAME RECOZIDO 18	KG	20,000	10,5000	210,00
5	01-07-0079	AREIA LAVADA	MT3	200,000	69,0000	13,800,00
6	01-07-0857	ARGAMASSA PORCELANATO EXTERNA SC 20 KG	SC	200,000	29,9000	5,980,00
7	01-07-0858	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO SC 20 KG	SC	200,000	24,0000	4,800,00
8	01-07-0550	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	300,000	9,9000	2,970,00
9	01-07-0341	AZULEJOS PWVC	MT2	100,000	17,9000	1,790,00
10	01-07-0264	BATENTE DE PORTA	JG	30,000	75,0000	2,250,00
11	01-07-0087	BOIA P CAIXA DE DESCARGA	UNI	20,000	8,4500	169,00
12	01-07-0494	BOLSA DE BORRACHA OU SPUD R VASO SANITARIO	UNI	30,000	7,2000	216,00
13	01-07-0859	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO DE 38 A 44	PAR	60,000	37,5000	2,250,00
14	01-07-0146	BROCA DE VIDIA 1/2	UNI	30,000	19,9000	597,00
15	01-07-0142	BROCA DE VIDIA 5MM	UNI	30,000	8,0000	240,00
16	01-07-0143	BROCA DE VIDIA 6MM	UNI	30,000	8,9500	268,50
17	01-07-0144	BROCA DE VIDIA 8MM	UNI	30,000	11,5000	345,00
18	01-07-0145	BROCA DE VIDIA 10MM	UNI	30,000	14,4500	433,50
19	01-07-0137	BROCA P MADEIRA 2MM	UNI	20,000	7,4000	148,00
20	01-07-0138	BROCA P MADEIRA 5MM	UNI	20,000	8,2000	164,00
21	01-07-0139	BROCA P MADEIRA 8MM	UNI	20,000	12,9500	259,00
22	01-07-0140	BROCA P MADEIRA 10MM	UNI	20,000	16,4000	328,00
23	01-07-0213	BROCHA PARA PINTURA	UNI	40,000	8,0000	320,00
24	01-07-0860	CABECOTE MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	UNI	20,000	89,0000	1,780,00
25	01-07-0105	CABO PI PICARETA	UNI	20,000	11,0000	220,00
26	01-07-0106	CABO PARA ENXADA	UNI	20,000	11,0000	220,00
27	01-07-0861	CABO P FOICE	UNI	10,000	11,0000	110,00
28	01-07-0680	CADEADO N 20	UNI	20,000	11,5000	230,00
29	01-07-0682	CADEADO N 30	UNI	20,000	15,0000	300,00
30	01-07-0683	CADEADO N 35	UNI	20,000	19,0000	380,00
31	01-07-0684	CADEADO N 40	UNI	20,000	23,0000	460,00
32	01-07-0686	CADEADO N 50	UNI	30,000	32,0000	960,00
33	01-07-0290	CAIBRO 6 X 5CM - VARIÁVEL (canais/tubo/perforação)	UNI	250,000	3,9000	975,00
34	01-07-0862	CAIXA DE DESCARGA ACO PLADA	UNI	30,000	320,0000	9,600,00
35	01-07-0234	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LITROS	UNI	5,000	364,5000	1,822,50
36	01-07-0232	CAIXA D'AGUA FIBRA 310 LITROS	UNI	2,000	170,0000	340,00
37	01-07-0235	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LITROS	UNI	5,000	200,0000	1,000,00
38	01-07-0233	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 LITROS	UNI	2,000	2,500,0000	5,000,00
39	01-07-0086	CAIXA DE DESCARGA	UNI	30,000	34,4500	1,033,50
40	01-07-0340	CAIXA DE LUZ SEXTAVADA	UNI	30,000	3,0000	90,00
41	01-07-0119	CAIXA PADRÃO AM 1	UNI	5,000	92,5000	462,50
42	01-07-0120	CAIXA PADRÃO AM 2	UNI	5,000	165,0000	825,00
43	01-07-0121	CAIXA PADRÃO CN 1	UNI	5,000	120,0000	600,00
44	01-07-0084	CAL PI CALFINAR SC 25 KILOS	SC	200,000	12,0000	2,400,00
45	01-07-0083	CAL VIRGEM SC 25 KILOS	SC	1,000,000	9,0000	9,000,00
46	01-07-0863	CAPA E CALÇA PLASTICA CHUVA (CONJUNTO)	CJ	100,000	34,9000	3,490,00
47	01-07-0593	CARRINHO DE PEDREIRO PRETO RODA PNEUS	UNI	10,000	100,0000	1,000,00
48	01-07-0134	CAVADEIRA AMERICANA	UNI	10,000	37,5000	375,00
49	01-07-0864	CHAVE DE FENDA 10"	UNI	10,000	9,0000	90,00
50	01-07-0865	CHAVE DE FENDA 11"	UNI	10,000	11,0000	110,00
51	01-07-0866	CHAVE DE FENDA 19"	UNI	10,000	15,0000	150,00
52	01-07-0867	CHUVEIRO 110 / 220	UNI	20,000	54,9500	1,099,00
53	01-07-0868	CERAMICA VETRIFICADA	MT2	300,000	15,9000	4,770,00
54	01-07-0133	CHIBANCA	UNI	5,000	54,4500	272,25
55	01-07-0376	CIMENTO 50 KG - CP 32 F	SC	10,000,000	24,0000	240,000,00
56	01-07-0034	COLA PI TUBO PVC 17 GR	BIS	10,000	2,5000	25,00
57	01-07-0035	COLA PI TUBO PVC 75GR	BIS	10,000	5,0000	50,00
58	01-07-0869	CORRENTE MOTO SERRA	UNI	5,000	75,0000	375,00
59	01-07-0194	COLHER P PEDREIRO	UNI	5,000	19,4500	97,25
60	01-07-0315	CONTRAVENTO VARIÁVEL	M	200,000	6,9000	1,380,00
61	01-07-0136	CORTADIRA (VINGA)	UNI	5,000	29,0000	145,00
62	01-07-0229	CURVA 150"	UNI	100,000	29,0000	2,900,00
63	01-07-0251	CURVA LISA 3/4	UNI	50,000	1,2500	62,50
64	01-07-0252	CURVA LR 3/4	UNI	50,000	2,5000	125,00
65	01-07-0100	CURVA PVC 1/2	UNI	50,000	1,0000	50,00
66	01-07-0221	CURVA PVC 100"	UNI	50,000	5,2500	262,50
67	01-07-0099	CURVA PVC 3/4	UNI	50,000	1,5000	75,00
68	01-07-0222	CURVA PVC 40"	UNI	50,000	2,1000	105,00
69	01-07-0225	CURVA PVC 50"	UNI	50,000	5,4500	272,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

70	01-07-0192	DESEMPENADEIRA,	UNI	20,000	12,0000	240,00
71	01-44-0031	DIJUNTOR 1 X 30	UNI	50,000	15,5000	775,00
72	01-44-0032	DIJUNTOR 1 X 40	UNI	50,000	19,5000	975,00
73	01-07-0060	DOBRADIÇA 2"	UNI	100,000	1,9500	195,00
74	01-07-0061	DOBRADIÇA 3"	UNI	100,000	2,9000	290,00
75	01-07-0062	DOBRADIÇA 3" JOGO	JG	100,000	8,9500	895,00
76	01-07-0068	DOBRADIÇA P/ CADEADO	UNI	50,000	5,2500	262,50
77	01-07-0204	ELETRODOS 2MM	KG	50,000	14,5000	725,00
78	01-07-0205	ELETRODOS 5MM	BAR	50,000	10,2500	512,50
79	01-07-0329	ENGATE FLEXIVEL 30/40cm	UNI	20,000	5,9500	119,00
80	01-07-0126	ENXADA 2 LIBRAS	UNI	20,000	31,5000	630,00
81	01-07-0127	ENXADA 2,5 LIBRAS	UNI	20,000	35,0000	700,00
82	01-07-0128	ENXADÃO ESTREIRO	UNI	20,000	25,0000	500,00
83	01-07-0129	ENXADÃO LARGO	UNI	20,000	27,5000	550,00
84	01-07-0195	ESCADA DE METAL 7 DEGRAUS	UNI	10,000	170,0000	1.700,00
85	01-07-0477	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	GAL	50,000	75,0000	3.750,00
86	01-07-0870	ESQUADRÃO GRANDE	UNI	5,000	17,9000	89,50
87	01-07-0871	ESTUPEI P VASO SANITÁRIO	UNI	50,000	3,7500	187,50
88	01-07-0152	ETERNIT 4MM	UNI	300,000	16,0000	4.800,00
89	01-07-0153	ETERNIT 6MM	UNI	300,000	87,0000	26.100,00
90	01-07-0179	EXTENÇÃO P TOMADA 10 METROS	UNI	20,000	28,9500	579,00
91	01-07-0180	EXTENÇÃO P TOMADA 5 METROS	UNI	20,000	19,4500	389,00
92	01-07-0058	FECADURA EXTERNA	UNI	50,000	39,5000	1.975,00
93	01-07-0057	FECADURA INTERNA	UNI	50,000	29,0000	1.450,00
94	01-07-0322	FECADURA FVVC CROMADA	UNI	20,000	29,5000	590,00
95	01-07-0307	FERRO 4,2mm	UNI	500,000	9,9000	4.950,00
96	01-07-0193	FILTRO P CALFINAR	UNI	50,000	5,9500	297,50
97	01-07-0331	FIO CONDUTOR 1,5mm	M	500,000	0,9000	450,00
98	01-07-0236	FIO DE NYLON P ROÇADEIRA	M	500,000	1,5000	750,00
99	01-07-0055	FIO FLEXIVEL 2,0X2,5MM DUPLO	M	200,000	2,5000	500,00
100	01-07-0056	FIO FLEXIVEL 4,0MM DUPLO	M	200,000	4,0000	800,00
101	01-07-0050	FIO MACIÇO 1,5MM	M	200,000	0,9000	180,00
102	01-07-0054	FIO MACIÇO 10,0MM	M	200,000	4,8000	960,00
103	01-07-0051	FIO MACIÇO 2,5MM	M	200,000	1,3000	260,00
104	01-07-0052	FIO MACIÇO 4MM	M	200,000	2,5000	500,00
105	01-07-0053	FIO MACIÇO 6,0MM	M	200,000	2,9000	580,00
106	01-07-0029	FITA ISOLANTE 5 METROS	UNI	10,000	3,0000	30,00
107	01-07-0030	FITA ISOLANTE 50 METROS	UNI	10,000	15,0000	150,00
108	01-07-0085	FIXADOR DE PINTURA	UNI	200,000	3,0000	600,00
109	01-07-0263	FLEXIVEL 40	UNI	50,000	7,5000	375,00
110	01-07-0090	FLEXIVEL P TORNEIRA E CAIXA DE DESCARGA	UNI	20,000	7,0000	140,00
111	01-07-0872	FOICE	UNI	3,000	45,0000	135,00
112	01-07-0677	FORRO PVC	MT2	500,000	16,0000	8.000,00
113	01-07-0110	GESSO BRANCO	KG	100,000	3,0000	300,00
114	01-07-0237	GRAFIATO BRANCO	KG	200,000	50,0000	10.000,00
115	01-07-0046	INTERRUPTOR DE BAQUELITE COM TOMADA	UNI	25,000	12,0000	300,00
116	01-07-0045	INTERRUPTOR DE BAQUELITE SIMPLES	UNI	50,000	5,9000	295,00
117	01-07-0873	JOGO DE SUPORTES PARA BANHEIRO	JG	25,000	44,9500	1.123,75
118	01-07-0527	VISTA PARA PORTA	JG	20,000	29,0000	580,00
119	01-07-0874	LAMINA P/ FERRO SERRA MANUAL	UNI	50,000	7,0000	350,00
120	01-07-0041	LAMPADA 100W X 220V	UNI	50,000	6,9000	345,00
121	01-07-0039	LAMPADA 100W X 127V	UNI	50,000	6,9000	345,00
122	01-07-0040	LAMPADA 150W X 127V	UNI	50,000	8,9000	445,00
123	01-07-0044	LAMPADA 150W X 220V	UNI	50,000	8,9000	445,00
124	01-07-0042	LAMPADA 60W X 127V	UNI	50,000	6,5000	325,00
125	01-07-0043	LAMPADA 60W X 220V	UNI	50,000	6,5000	325,00
126	01-07-0218	LAMPADA FLUORESCENTE 20	UNI	50,000	14,0000	700,00
127	01-07-0216	LAMPADA FLUORESCENTE 40	UNI	50,000	19,0000	950,00
128	01-07-0038	LAMPADA MISTA 160W	UNI	50,000	25,0000	1.250,00
129	01-07-0037	LAMPADA MISTA 250W	UNI	50,000	41,5000	2.075,00
130	01-07-0036	LAMPADA MISTA 500W	UNI	50,000	60,0000	3.000,00
131	01-07-0250	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO	UNI	50,000	42,5000	2.125,00
132	01-07-0197	LAVATORIO SANITARIO DE LOUÇA MEDIO	UNI	10,000	140,0000	1.400,00
133	01-07-0875	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO RL 100 MTS	MT2	10,000	9,4500	94,50
134	01-07-0071	LIMA TRIANGULAR	UNI	10,000	18,5000	185,00
135	01-07-0159	LIXA P FERRO	UNI	100,000	3,0000	300,00
136	01-07-0158	LIXA P MADEIRA	UNI	100,000	1,1000	110,00
137	01-07-0248	LUMINARIA COMPLETA 2 X 20	UNI	30,000	79,0000	2.370,00
138	01-07-0247	LUMINÁRIA COMPLETA 2 X 40	UNI	30,000	99,0000	2.970,00
139	01-07-0337	LUMINARIA FLUORESCENTE	UNI	10,000	75,0000	750,00
140	01-07-0183	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	PAR	20,000	7,0000	140,00
141	01-07-0184	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	20,000	11,9000	238,00
142	01-07-0181	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	50,000	12,9500	647,50
143	01-07-0182	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	50,000	16,5000	825,00
144	01-07-0253	LUVA LISA 3/4	UNI	50,000	1,5000	75,00
145	01-07-0254	LUVA LR 3/4	UNI	50,000	2,5000	125,00
146	01-07-0223	LUVA PVC 40"	UNI	30,000	5,2500	157,50
147	01-07-0224	LUVA PVC 100"	UNI	20,000	2,2500	45,00
148	01-07-0225	LUVA PVC 50"	UNI	30,000	3,6000	108,00
149	01-07-0876	MALHA DE FERRO 3 X 2 - 4/2MM	MT2	1.000,000	69,0000	69.000,00
150	01-07-0877	MANGUEIRA PLASTICA TRANSP. P/ NIVEL	M	100,000	1,5000	150,00
151	01-07-0175	MANGUEIRA PLASTICA P AGUA 1/2 10 METROS	UNI	30,000	29,5000	885,00
152	01-07-0176	MANGUEIRA PLASTICA P AGUA 1/2 15 METROS	UNI	30,000	41,7500	1.252,50
153	01-07-0177	MANGUEIRA PLASTICA P AGUA 20 METROS	UNI	30,000	54,0000	1.620,00
154	01-07-0178	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	200,000	1,7000	340,00
155	01-07-0878	MAKITA (SERRA)	UNI	2,000	259,9500	519,90
156	01-07-0879	MARRETA BORRACHA P/ LAJOTA	UNI	5,000	21,5000	107,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

157	01-07-0880	MARTELO	UNI	5,000	26,0000	130,00
158	01-07-0240	MASSA CORRIDA 18 LITROS	LT	200,000	27,0000	5.400,00
159	01-07-0242	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,600	GAL	10,000	20,0000	200,00
160	01-07-0241	MASSA CORRIDA ACRILICA LITRO	LTR	10,000	15,0000	150,00
161	01-07-0238	MASSA CORRIDA LITRO	LTR	10,000	13,0000	130,00
162	01-07-0267	MEIA CANA - MADEIRA (PADRÃO)	M	500,000	1,5000	750,00
163	01-07-0678	MEIA CANA PVC	M	1.000,000	4,5000	4.500,00
164	01-07-0259	NIPEL 3/4	UNI	30,000	1,5000	45,00
165	01-07-0657	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	50,000	6,9500	347,50
166	01-07-0130	PÁCI/ CABO	UNI	30,000	36,0000	1.080,00
167	01-07-0131	PÁSI/ CABO	UNI	10,000	27,4500	274,50
168	01-07-0881	PARAFUSADEIRA	UNI	1,000	272,5000	272,50
169	01-07-0528	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE TELHAS, COM ARRUELA E VEDANTE	UNI	250,000	0,8500	212,50
170	01-07-0529	PARAFUSO COM BUCHA N. 10	UNI	100,000	0,8500	85,00
171	01-07-0882	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	UNI	100,000	1,1500	115,00
172	01-07-0531	PARAFUSO COM BUCHA N.8	UNI	100,000	0,6800	68,00
173	01-07-0532	PARAFUSO COM BUCHA N.5	UNI	100,000	0,3800	38,00
174	01-07-0154	PARAFUSO P ETERNIT	KG	20,000	15,5000	310,00
175	01-07-0330	PARAFUSO P/ FIXAR LOUÇAS METAL	UNI	20,000	1,8500	37,00
176	01-07-0080	PEDRA BRITA Nº 0	MT3	200,000	85,0000	17.000,00
177	01-07-0081	PEDRA BRITA Nº 1	MT3	200,000	80,0000	16.000,00
178	01-07-0132	PICARETA	UNI	10,000	51,5000	515,00
179	01-07-0208	PINCEL 1 1/2	UNI	20,000	4,7500	95,00
180	01-07-0622	PINCEL 1"	UNI	20,000	3,7500	75,00
181	01-07-0206	PINCEL 1/2	UNI	20,000	2,2500	45,00
182	01-07-0210	PINCEL 2 1/2	UNI	20,000	6,2000	124,00
183	01-07-0212	PINCEL 2"	UNI	20,000	5,9000	118,00
184	01-07-0623	PINCEL 3"	UNI	20,000	7,0300	140,60
185	01-07-0207	PINCEL 3/4	UNI	20,000	3,0000	60,00
186	01-07-0298	PORTA / FERRO / CO - 2.10 X 2.50 (VIDRO)	UNI	10,000	380,0000	3.800,00
187	01-07-0109	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA	UNI	30,000	199,0000	5.970,00
188	01-07-0108	PORTA LISA DE MADEIRA	UNI	30,000	75,0000	2.250,00
189	01-07-0072	PREGO 12 X 12	KG	30,000	16,5000	495,00
190	01-07-0073	PREGO 17 X 21	KG	30,000	12,5000	375,00
191	01-07-0075	PREGO 17 X 27	KG	30,000	12,5000	375,00
192	01-07-0074	PREGO 18 X 24	KG	30,000	11,5000	345,00
193	01-07-0076	PREGO 20 X 42	KG	30,000	10,9500	328,50
194	01-07-0077	PREGO 22 X 64	KG	30,000	12,5000	375,00
195	01-07-0078	PREGO 24 X 60	KG	5,000	16,5000	82,50
196	01-07-0155	PREGO P ETERNIT	KG	200,000	15,5000	3.100,00
197	01-43-0082	PROTETOR AURICULAR	PAR	100,000	2,4500	245,00
198	01-07-0215	RASTELO C CABO	UNI	5,000	19,9500	99,75
199	01-07-0214	RASTELO S CABO	UNI	5,000	14,5000	72,50
200	01-07-0069	REATOR 2 X 20	UNI	30,000	31,5000	945,00
201	01-07-0070	REATOR 2 X 40	UNI	30,000	32,5000	975,00
202	01-07-0203	REBITES DE ALUMINIO	KG	50,000	0,3500	17,50
203	01-07-0231	REDUÇÃO 100 P/ 50	UNI	30,000	7,2500	217,50
204	01-07-0230	REDUÇÃO 150 P/ 100	UNI	30,000	19,5000	585,00
205	01-07-0228	REDUÇÃO 50 P/ 40	UNI	30,000	2,5000	75,00
206	01-07-0257	REDUÇÃO 3/4 P 1/2	UNI	30,000	1,5000	45,00
207	01-07-0246	REFLETOR E40	UNI	10,000	50,0000	500,00
208	01-07-0170	REGISTRO DE METAL P AGUA 3/4	UNI	10,000	44,4500	444,50
209	01-07-0171	REGISTRO PLASTICO P AGUA 3/4	UNI	10,000	9,4000	94,00
210	01-07-0326	REGISTRO GAVETA 3/4 COM CANOPLA	UNI	50,000	39,0000	1.950,00
211	01-07-0885	REGUA ALUMINIO PARA REBOCO	UNI	3,000	32,5000	97,50
212	01-07-0888	REAJUNTE P/ CERAMICA	UNI	100,000	2,9000	290,00
213	01-07-0889	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNI	50,000	7,0000	350,00
214	01-07-0088	REPARO P CAIXA DE DESCARGA	UNI	30,000	49,9000	1.497,00
215	01-07-0095	REPARO PARA TORNEIRA	UNI	40,000	0,7500	30,00
216	48-01-0054	REPARO VALVULA DESCARGA AR	UNI	20,000	39,9000	798,00
217	01-07-0301	RIPAS DE MADEIRA 5,0x2,5	M	200,000	1,8000	360,00
218	01-07-0268	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	LT	10,000	75,0000	750,00
219	01-07-0267	SELADOR ACRILICO LT 3,600ML	GAL	10,000	20,0000	200,00
220	01-07-0097	SIFÃO P PIA	UNI	10,000	8,0000	80,00
221	01-07-0328	SIFÃO P LAVATORIO	UNI	5,000	9,0000	45,00
222	01-07-0098	SIFÃO SANFONADO	UNI	5,000	9,0000	45,00
223	01-07-0107	SILICONE EM TUBO	TB	5,000	14,0000	70,00
224	01-07-0245	SOLVENTE LITRO	LTR	50,000	13,0000	650,00
225	01-07-0049	SOQUETE DE LOUÇA	UNI	25,000	4,0000	100,00
226	01-07-0048	SOQUETE PLASTICO	UNI	25,000	3,5000	87,50
227	01-07-0293	TÁBUA / C ADKARIA / 30 CM - PINUS	M	200,000	6,0000	1.200,00
228	01-07-0294	TABUA / C ADKARIA/ 25CM - PINUS	M	200,000	5,5000	1.100,00
229	01-07-0059	TAMBOR PARA FECHADURA	UNI	30,000	21,5000	645,00
230	01-07-0258	TAMPA 3/4	UNI	30,000	1,0000	30,00
231	01-07-0255	TE LISO 3/4	UNI	50,000	1,5000	75,00
232	01-07-0256	TE LR 3/4	UNI	20,000	3,5000	70,00
233	01-07-0103	TE PVC 1/2	UNI	20,000	1,5000	30,00
234	01-07-0219	TE PVC 100'	UNI	30,000	9,7500	292,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

235	01-07-0220	TE PVC 40"	UNI	30,000	2,7500	82,50
236	01-07-0227	TE PVC 50"	UNI	30,000	4,4500	133,50
237	01-07-0104	TE PVC T/4	UNI	20,000	2,0000	40,00
238	01-07-0309	TELHA FIBROCIMENTO 1,83x110x5 mm	UNI	50,000	45,0000	2.250,00
239	01-07-0150	TELHA FRANCESA	UNI	2.000,000	1,4000	2.800,00
240	01-07-0156	TELHA GOIVA	UNI	100,000	3,0000	300,00
241	01-07-0410	TELHA GOIVA P/ ETERNIT	UNI	50,000	34,0000	1.700,00
242	01-07-0151	TELHA ROMANA	UNI	2.000,000	1,3000	2.600,00
243	01-07-0265	THINNER LITRO	LTR	20,000	12,0000	240,00
244	01-07-0282	TIJOLO CERAMICO 6 FUCOS	UNI	20.000,000	0,3400	6.800,00
245	01-07-0149	TIJOLO MAÇIÇO	UNI	10.000,000	0,3900	3.900,00
246	01-07-0167	TINTA ALUMINIO 200 ML	LT	10,000	9,9000	99,00
247	01-07-0168	TINTA ALUMINIO LT 3,600 ML	GAL	10,000	99,0000	990,00
248	01-07-0161	TINTA OLEO LT 3,600 ML	GAL	10,000	75,0000	750,00
249	01-07-0160	TINTA OLEO LT 900 ML	LTR	10,000	25,0000	250,00
250	01-07-0533	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR 3,600 ML	GAL	10,000	79,9000	799,00
251	01-07-0163	TINTA PVA LT 18 LITROS	LT	50,000	189,0000	9.450,00
252	01-07-0162	TINTA PVA LT 3600 ML	GAL	10,000	49,0000	490,00
253	01-07-0165	TINTA SPRAY	TB	2,000	15,0000	30,00
254	01-07-0047	TOMADA DE BAQUELIT SIMPLES	UNI	25,000	6,9000	172,50
255	01-07-0512	TOMADA P/ TELEFONE	UNI	20,000	8,9500	179,00
256	01-07-0091	TORNEIRA DE METAL P LAVATORIO	UNI	10,000	47,0000	470,00
257	01-07-0092	TORNEIRA DE METAL P PIA	UNI	10,000	56,0000	560,00
258	01-07-0093	TORNEIRA PLASTICA P LAVATORIO	UNI	15,000	20,0000	300,00
259	01-07-0094	TORNEIRA PLASTICA P PIA	UNI	10,000	24,5000	245,00
260	01-07-0196	TRENA DE METAL 5 METROS	UNI	10,000	16,0000	160,00
261	01-07-0262	TUBO BENGALA	UNI	30,000	10,0000	300,00
262	01-07-0026	TUBO DE PVC 1/2	BAR	50,000	14,0000	700,00
263	01-07-0023	TUBO DE PVC 100MM DE PRIMEIRA	BAR	50,000	48,5000	2.425,00
264	01-07-0024	TUBO DE PVC 100MM DE SEGUNDA	BAR	50,000	36,5000	1.825,00
265	01-07-0027	TUBO DE PVC 150MM DE PRIMEIRA	BAR	50,000	130,0000	6.500,00
266	01-07-0028	TUBO DE PVC 150MM DE SEGUNDA	BAR	50,000	99,0000	4.950,00
267	01-07-0025	TUBO DE PVC 3/4	BAR	100,000	15,5000	1.550,00
268	01-07-0021	TUBO DE PVC 40MM	BAR	100,000	21,5000	2.150,00
269	01-07-0022	TUBO DE PVC 50MM	BAR	100,000	35,0000	3.500,00
270	01-07-0890	VALVULA P CANO DE DESCARGA DE BANHEIRO	UNI	10,000	165,0000	1.650,00
271	01-07-0096	VALVULA P PIA E LAVATORIO	UNI	10,000	4,9000	49,00
272	01-07-0891	VARÃO PARA CORTINA	UNI	200,000	22,0000	4.400,00
273	01-07-0198	VASO SANITARIO DE LOUÇA	UNI	30,000	130,0000	3.900,00
274	01-07-0032	VEDA ROSCA 10 METROS	UNI	50,000	2,5000	125,00
275	01-07-0031	VEDA ROSCA 25 METROS	UNI	50,000	8,9500	447,50
276	01-07-0033	VEDA ROSCA 5 METROS	UNI	50,000	1,9000	95,00
277	01-07-0201	VERGALHÃO 1/2 BARRA 6 METROS	BAR	100,000	62,0000	6.200,00
278	01-07-0535	VERGALHÃO 1/2 C/ 12 MT	BAR	100,000	18,0000	1.800,00
279	01-07-0202	VERGALHÃO 3/8 BARRA 6 METROS	BAR	100,000	42,0000	4.200,00
280	01-07-0249	VERGALHÃO 4/2 ESTRNVO BARRA 6 METROS	BAR	100,000	9,0000	900,00
281	01-07-0200	VERGALHÃO 5/16 BARRA 6 METROS	BAR	100,000	28,0000	2.800,00
282	01-07-0288	VISTA BBRAL - MADEIRA	M	500,000	6,9000	3.450,00
283	01-07-0320	VITRÔ BASCULANTE 0,80x0,80	UNI	10,000	40,0000	400,00
284	01-07-0166	ZARCÃO 900ML	LTR	10,000	28,0000	280,00
285	01-07-0164	ZARCÃO LT 3600ML	GAL	10,000	79,9000	799,00
286	01-07-0892	EXAUSTOR P VC ATÉ 6M2 DE 10 CM DE DIAMETRO	UNI	10,000	150,0000	1.500,00
				TOTAL DO PROCESSO:		684.995,00
				TOTAL:		684.995,00

Esta licitação, sistema de Registro de Preços, destina-se a Obras diversas e manutenção de ruas, praças e avenidas.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, em local indicado na Autorização de Fornecimento, prazo não superior a 03 (tres) dias da ciência.

Produto recusado por ma qualidade deverá ser repostado em prazo não superior a um dia da ciência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADAPTADOR ½
02	ADAPTADOR ¾
03	ARAME GALVANIZADO
04	ARAME RECOZIDO
05	AREIA LAVADA
06	ARGAMASSA PORCELANATO EXTERNA SC 20 KG
07	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO SC 20 KG
08	ARGAMASSA 20 KG
09	AZULEJOS P/ WC
10	BATENTE DE PORTA
11	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA
12	BOLSA DE BORRACHA P/ TUBO DESCAGA
13	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO 38 A 44
14	BROCA DE VIDIA ½
15	BROCA DE VIDIA 5 MM
16	BROCA DE VIDIA 6 MM
17	BROCA DE VIDIA 8 MM
18	BROCA DE VIDIA 10 MM
19	BROCA P/ MADEIRA 1"
20	BROCA P/ MADEIRA 2MM
21	BROCA P/ MADEIRA 5MM
22	BROCA P/ MADEIRA 8MM
23	BROCA P/ MADEIRA 10MM
24	BROCHA P/ PINTURA
25	CABEÇOTE MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA
26	CABO P/ PICARETA
27	CABO P/ ENXADA
28	CABO P/ FOICE
29	CADEADO Nº 20
30	CADEADO Nº 30
31	CADEADO Nº 35
32	CADEADO Nº 40
33	CADEADO Nº 50
34	CAIBRO 6 X 5CM - VARIABEL (canafistula/peroba)
35	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
36	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LITROS
37	CAIXA D'AGUA FIBRA 310 LITROS
38	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LITROS
39	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 LITROS
40	CAIXA DE DESCARGA
41	CAIXA DE LUZ SEXTAVADA
42	CAIXA PADRÃO AM 1
43	CAIXA PADRÃO AM 2
44	CAIXA PADRÃO CN 1
45	CAL P/ CALFINAR 25 KG
46	CAL VIRGEM 25 KG
47	CAPA E CALÇA PLASTICA CHUVA (CONJUNTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

48	CARRINHO DE PEDREIRO LATA PNEUS BORRACHA
49	CAVADEIRA AMERICANA
50	CHAVE DE FENDA 10"
51	CHAVE DE FENDA 11"
52	CHAVE DE FENDA 19"
53	CHUVEIRO 110 / 220
54	CERAMICA VETRIFICADA
55	CHIBANCA
56	CIMENTO BRANCO
57	CIMENTO 50 KG – CP 32 F
58	COLA P/ TUBO PVC 17 GR
59	COLA P/ TUBO PVC 75 GR
60	CORRENTE MOTO SERRA
61	COLHER P/ PEDREIRO
62	CONTRAVENTO - VARIÁVEL
63	CORTADEIRA (VENGA)
64	CURVA 150"
65	CURVA LISA $\frac{3}{4}$
66	CURVA LR $\frac{3}{4}$
67	CURVA PVC $\frac{1}{2}$
68	CURVA PVC 100"
69	CURVA PVC $\frac{3}{4}$
70	CURVA PVC 40"
71	CURVA PVC 50"
72	DESEMPENADEIRA
73	DIJUNTOR 30 AMP
74	DIJUNTOR 40 AMP
75	DOBRADIÇA 2"
76	DOBRADIÇA 3"
74	DOBRADIÇA 3"
78	DOBRADIÇA P/ CADEADO
79	ELETRODOS 2 MM
80	ELETRODOS 5 MM
81	ENGATE FLEXIVEL 30/40 CM
82	ENXADA 2 LIBRAS
83	ENXADA 2,5 LIBRAS
84	ENXADÃO ESTREITO
85	ENXADÃO LARGO
86	ESCADA DE METAL 7 DEGRAUS
87	ESMALTE SINTÉTICO 3,600 ML (TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
88	ESSQUADRO GRANDE
89	ESPUDI P/ VASO SANITARIO
90	ETERNIT 4 MM
91	ETERNIT 6 MM
92	EXTENSÃO P/ TOMADA 10 MT
93	EXTENSÃO P/ TOMADA 5 MT
94	FECHADURA EXTERNA
95	FECHADURA INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

96	FECHADURA P/ WC CROMADA
97	FERRO 4,2 MM
98	FILTRO P CALFINAR
99	FIO CONDUTOR 1,5 MM
100	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA
101	FIO FLEXIVEL 2,0 X 2,5 MM DUPLO
102	FIO FLEXIVEL 4,00 MM DUPLO
103	FIO MACIÇO 1,50 MM
104	FIO MACIÇO 10,0 MM
105	FIO MACIÇO 2,5 MM
106	FIO MACIÇO 4,0 MM
107	FIO MACIÇO 6,0 MM
108	FITA ISOLANTE 5 MT
109	FITA ISOLANTE 50 MT
110	FIXADOR DE PINTURA
111	FLEXIVEL 40
112	FLEXIVEL P/ TORNEIRA E CAIXA DE DESCARGA
113	FOICE
114	FORRO PVC BRANCO
115	GESSO BRANCO
116	GLOBO P/ PLAFOUNIR
117	GRAFIATO BRANCO
118	INTERRUPTOR DE BAQUELITE C/ TOMADA
119	INTERRUPTOR DE BAQUELITE SIMPLES
120	JOGO DE SUPORTES PARA BANHEIRO
121	VISTA P/ PORTA
122	LAMINA P/ FERRO SERRA MANUAL
123	LAMPADA 100W X 220V
124	LAMPADA 100W X 127V
125	LAMPADA 150W X 127V
126	LAMPADA 150W X 220V
127	LAMPADA 60W X 127V
128	LAMPADA 60W X 220V
129	LAMPADA FLUORESCENTE 20
130	LAMPADA FLUORESCENTE 40
131	LAMPADA MISTA 160W
132	LAMPADA MISTA 250W
133	LAMPADA MISTA 500W
134	LAMPADA VAPOR DE SODIO
135	LAVATORIO SANITARIO DE LOUÇA MEDIO
136	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO RL 100 MTS
3	LIMA TRIANGULAR
137	LIXA P/ FERRO
138	LIXA P/ MADEIRA
139	LUMINARIA COMPLETA 2 X 20
140	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40
141	LUMINARIA FLUORESCENTE
142	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO
143	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO
144	LUVA DE RASPA CANO CURTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

145	LUVA DE RASPA CANO LONGO
146	LUVA LISA ¾
147	LUVA LR ¾
148	LUVA PVC 100"
149	LUVA PVC 40"
150	LUVA PVC 50"
151	MALHA DE FERRO 3 X 2 – 4/2MM
152	MANGUEIRA PLASTICA TRANSP. P/ NIVEL
153	MANGUEIRA PLASTICA P AGUA ½ 10 MT
154	MANGUEIRA PLASTICA P AGUA ½ 15 MT
155	MANGUEIRA PLASTICA P AGUA ½ 20 MT
156	MANGUEIRA PRETA ¾
157	MAKITA (SERRA)
158	MARRETA BORRACHA P/ LAJOTA
159	MARTELO
160	MASSA CORRIDA 18 LITROS
161	MASSA CORRIDA 3,600
162	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS
163	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,600
164	MASSA CORRIDA ACRILICA LITRO
165	MASSA CORRIDA LITRO
166	MASSA FINA
167	MEIA CANA – MADEIRA (PADRÃO)
168	MEIA CANA – PVC
169	NIPEL ¾
170	OCULOS DE PROTEÇÃO
171	PÁ C/ CABO
172	PÁ S/ CABO
173	PARAFUSADEIRA
174	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE TELHAS, COM ARRUELA E VEDANTE
175	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10
176	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12
177	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8
178	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5
179	PARAFUSO P/ ETERNIT
180	PARAFUSO P/ FIXAR LOUÇAS METAL
181	PEDRA BRITA Nº 0
182	PEDRA BRITA Nº 1
183	PICARETA
184	PINCEL 1 ½
185	PINCEL 1"
186	PINCEL ½
187	PINCEL 2 ½
188	PINCEL 2"
189	PINCEL 3"
190	PINCEL ¾
191	PORCELANATO RERITICADO INTERNO
192	PORCELANATO RETIFICADO EXTERNO
193	PORTA / FERRO CO – 2,10 X 2,50 (VIDRO)
194	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

195	PORTA LISA DE MADEIRA
196	PREGO 12 X 12
197	PREGO 17 X 21
198	PREGO 17 X 27
199	PREGO 18 X 24
200	PREGO 20 X 42
201	PREGO 22 X 64
202	PREGO 24 X 60
203	PREGO P/ ETERNIT
204	PROTETOR AUCICULAR
205	RASTELO C/ CABO
206	RASTELO S/ CABO
207	REATOR 2 X 20
208	REATOR 2 X 40
209	REBITES DE ALUMINIO
210	REDUÇÃO 100 P/ 50
211	REDUÇÃO 150 P/ 100
212	REDUÇÃO 50 P/ 40
213	REDUÇÃO ¾ P/ ½
214	REFLETOR E40
215	REGISTRO DE METAL P/ AGUA ¾
216	REGISTRO PLASTICO P/ AGUA ¾
217	REGISTRO GAVETA ¾ C/ CANOPLA
218	REGUA ALUMINIO PARA REBOCO
219	REGUA 10 CM C/ 3 METROS EUCALIPTO
220	REGUA 15 CM C/ 3 METROS EUCALIPTO
221	REAJUNTE P/ CERAMICA
222	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
223	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA
224	REPARO P/ TORNEIRA
225	REPARO VALVULA DE DESCARGA
226	RIPA DE MADEIRA 5,0 X 2,50
227	SELADOR ACRILICO 18 LITROS
228	SELADOR ACRILICO 3,600 ML
229	SIFÃO P/ PIA
230	SIFÃO P/ LAVATORIO
231	SIFÃO SANFONADO
232	SILICONE EM TUBO
233	SOLVENTE LITRO
234	SOQUETE DE LOUÇA
235	SOQUETE PLASTICO
236	TABUA P/ CAIXARIA 30CM PINUS
237	TABUA P/ CAIXARIA 25CM PINUS
238	TAMBOR P/ FECHADURA
239	TAMPA ¾
240	TARUGAMENTO P/ FORRO - MADEIRA
241	TE LISO ¾
242	TE LR ¾
243	TE PVC ½
244	TE PVC 100"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

245	TE PVC 40"
246	TE PVC 50"
247	TE PVC T/4
248	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 110 X 6 MM
249	TELHA FRANCESA
250	TELHA GOIVA
251	TELHA GOIVA P/ ETERNIT
252	TELHA ROMANA
253	THINNER LITRO
254	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS
255	TIJOLO MACIÇO
256	TINTA ALUMINIO 200 ML TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
257	TINTA ALUMINIO 3,600 ML TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
258	TINTA OLEO 3,600 ML TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
259	TINTA OLEO 900 ML TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
260	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR 3,600 ML TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
261	TINTA PVA 18 LITROS TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
262	TINTA PVA 3,600 LITROS TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
263	TINTA SPRAY TODOS OS DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO (RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ABNT NBR TIPO 4.2.5) ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ...
264	TOMADA DE BAQUELITE SIMPLES
265	TOMADA P/ TELEFONE
266	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATORIO
267	TORNEIRA DE METAL P/ PIA
268	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO
269	TORNEIRA PLASTICA P/ PIA
270	TRENA DE METAL 5 MT
271	TUBO BENGALA
272	TUBO DE PVC ½
273	TUBO DE PVC 100 MM DE PRIMEIRA
274	TUBO DE PVC 100 MM DE SEGUNDA
275	TUBO DE PVC 150 MM DE PRIMEIRA
276	TUBO DE PVC 150 MM DE SEGUNDA
277	TUBO DE PVC ¾
278	TUBO DE PVC 40 MM
279	TUBO DE PVC 50 MM
280	VALVULA P CANO DE DESCARGA BANHEIRO
281	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

282	VARÃO PARA CORTINA
283	VASO SANITARIO DE LOUÇA
284	VEDA ROSCA 10 MT
285	VEDA ROSCA 25 MT
286	VEDA ROSCA 5 MT
287	VERGALHÃO ½ C/ 6 MT
288	VERGALHÃO ¼ C/ 6 MT
289	VERGALHÃO 3/8 C/ 6 MT
290	VERGALHÃO 4,2 ESTRIVO C/ 6 MT
291	VERGALHÃO 5/16 C/ 6 MT
292	VIGA 6 X 12 CM P/ COBERTURA
293	VISTA BEIRAL - MADEIRA
294	VITRÔ BASCULANTE 0,60 X 0,80
295	VITRÔ DE CORRER 1,20 X 1,50 (FERRO)
296	VITRÔ DE CORRER 1,20 X 1,20 (FERRO)
297	ZARCÃO 900 ML
298	ZARCÃO 3,600 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

ANEXO II

MODELO

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Figueira

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida
à _____ nº _____, cidade _____ Estado
_____, CNPJ nº _____, apresenta a sua proposta comercial
relativa ao objeto desta licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018**, com
vistas e conforme necessidade da Administração.

Item	Discriminação	Qtd	Unid	Marca	Unit	
01	Adaptador ½	10	Unid			
02	Adaptador ¾	20	Unid			
03	Arame Galvanizado	20	Kg			

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; conforme edital.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.
- Indicar a Marca.

(Local, data, carimbo e assinatura da proponente)

OBSERVAR O ITEM 06 DO EDITAL NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data ____/____/____

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº _____ – (PMF)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz
(____).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 050/2018 – (PMF)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____, Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 050/2018 – (PMF)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo VI

MODELO OPCIONAL

TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 050/2018 – (PMF)

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo VII

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 050/2018 – (PMF)

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF**
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
....., e inscrito no CPF/MF nº, **DECLARA**, para
os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame
licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente
edital de licitação.

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... de de 2.018

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. ____/2018-PMF

A empresa....., inscrito no CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua (Av)no Município de, por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,empresário, residente e domiciliado à Rua no município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº. E do CPF sob nº....., **DECLARA,** para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE
CPF sob nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... de de 2.018

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. ____/2018-PMF

A empresa....., inscrito no CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua (Av)no Município de, por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,empresário, residente e domiciliado à Rua no município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº. E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autêntica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº **050/2018**, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,, de 2018.

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

MINUTA DE CONTRATO

SEQ – Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

O Município de Figueira – PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Valdir Garcia**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua:, centro – PR, CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E AVENIDAS E ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, no valor de R\$ (.....) abaixo especificado:

Xxx

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Figueira – PR, não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Na contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	02.01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
31	04.01	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
42	05.01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
82	05.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
107	06.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
181	07.01	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
191	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
238	10.01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
257	11.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
281	13.01	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
293	14.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
305	15.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
355	07.03	6.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

10.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. . As Autorizações para prestação do serviço e aquisição objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

[E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. O serviço será realizado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência previsto no anexo I do edital.

Os serviços e aquisição serão prestados e fornecidos de acordo com a AF emitida pelos responsáveis das (os) SECRETARIAS.

Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o Licitador poderá:

a) Exigir nova execução dos serviços de modo satisfatório aos interesses da Municipalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Todos os produtos, de acordo com a sua especialidade, deverão ser entregues por completo pela proponente, vedada a terceirização do mesmo;

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata, o Edital do **Presencial Para Registro de Preços** e a proposta da empresa **acima identificada**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva – PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

FIGUEIRA – PR,

.....
SÓCIO PROPRIETÁRIO
Empresa Detentora da Ata

VALDIR GARCIA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto Dpto. Jurídico